



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



REQUERIMENTO Nº 452/2026

Requer informações acerca das providências que serão adotadas pelo Poder Executivo para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026, em conformidade com o Comunicado GP nº 36/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reconhece os profissionais da educação infantil como integrantes da carreira do magistério.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 15.326/2026 alterou a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, bem como a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), reconhecendo os profissionais da educação infantil como integrantes da carreira do magistério, desde que atendidos os requisitos legais, independentemente da nomenclatura do cargo;

CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicou, em 22 de julho de 2026, o Comunicado GP nº 36/2026, alertando todos os municípios paulistas sobre a obrigatoriedade de observância da referida legislação;

CONSIDERANDO que, o Comunicado GP nº 36/2026 estabelece expressamente que o enquadramento dos profissionais deverá observar critérios objetivos, tais como as atribuições efetivamente desempenhadas, a formação exigida para o exercício da função, a forma de ingresso no serviço público e os demais requisitos legais aplicáveis, não sendo suficiente a simples denominação do cargo para afastar a incidência da lei;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que, o próprio Tribunal de Contas orientou os municípios a adotarem as providências administrativas e jurídicas necessárias ao fiel cumprimento da legislação, promovendo a adequada valorização dos profissionais abrangidos pela norma, observando, evidentemente, a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, o Comunicado também informa que o TCESP acompanhará o cumprimento da legislação no exercício de sua competência constitucional de fiscalização e controle externo, podendo eventual descumprimento resultar em apontamentos nas prestações de contas dos municípios;

CONSIDERANDO que, em Santa Bárbara d'Oeste existem profissionais da educação infantil que exercem funções típicas do magistério e aguardam a implementação da legislação federal, motivo pelo qual é necessário que a Administração Municipal esclareça quais providências serão adotadas para garantir o cumprimento da norma;

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, bem como acompanhar a implementação das legislações federais que impactam diretamente os servidores municipais e a qualidade da educação pública;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências, e retorne à esta Casa de Leis com as seguintes informações:

1º) A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste já tomou ciência do Comunicado GP nº 36/2026, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo? Em caso positivo, quais providências já foram adotadas?

2º) A Secretaria Municipal de Educação já realizou levantamento dos cargos, funções e atribuições exercidas pelos profissionais da educação infantil, conforme os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3º) Existe estudo de impacto financeiro e orçamentário referente à implementação da referida legislação? Em caso positivo, encaminhar cópia do estudo.

4º) Qual o prazo previsto pela Administração Municipal para adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral da Lei Federal nº 15.326/2026?

5º) Quantos servidores da rede municipal de educação infantil poderão ser alcançados pela aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026, considerando os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

6º) Considerando que o Tribunal de Contas informou que acompanhará o cumprimento da legislação durante a fiscalização das contas municipais, quais medidas concretas serão adotadas pelo Município para evitar apontamentos, recomendações ou eventuais sanções decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 24 de julho de 2026.

PAULO MONARO

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S0W6N9NJTG6V1160> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S0W6-N9NJ-TG6V-1160



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 6057/2026 24/07/2026 16:41 - CHAVE: S0W6-N9NJ-TG6V-1160